LEI COMPLEMENTAR Nº 411, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 223/2014, que "Dispõe sobre o serviço público de transporte por táxi, atividade de interesse público que consiste no transporte de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados o art. 7º e o art. 8º da Lei Complementar nº 223, de 1º de setembro de 2014, que passam a ter a seguinte redação:

> **"Art. 7º** Os permissionários deverão manter e comprovar a cada 2 (dois) anos, durante toda a vigência da Permissão, os requisitos e obrigações fixadas nesta Lei Complementar." (NR)
>
> **"Art. 8º** A renovação do cadastro da Permissão será realizada a cada 2 (dois) anos nas datas fixadas pelo FOZTRANS." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Transparência e Governança

Fernando Castro da Silva Maraninchi
Diretor Superintendente
do Instituto de Transporte e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 1ef9afd5-6190-42f3-9730-4e862a3915c5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI COMPLEMENTAR**

Número: **411/2023**

Assunto: **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 223/2014, QUE "DISPÕE SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE POR TÁXI, ATIVIDADE DE INTERESSE PÚBLICO QUE CONSISTE NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE ALUGUEL A TAXÍMETRO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1ef9afd5-6190-42f3-9730-4e862a3915c5&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
1ef9afd5-6190-42f3-9730-4e862a3915c5

Hash do Documento

382E6949DB81B650BE7119A6A66C65B0BB11C8C10E2A40BF253AC82AFAA6D404

Anexos

411 - ALTERA LC 223-2014 - TÁXI - PLC 14-2023-VER ALEX MEYER..docx - **3521c856-93d0-4375-a74a-75f13e7e87d2**
PLC 14-2023 - ALEX MEYER.pdf - **1ce198c8-3d53-4e06-ab64-37d0e01d9d10**
411 - ALTERA LC 223-2014 - TÁXI - PLC 14-2023-VER ALEX MEYER.pdf - **966d7491-b47f-47f6-9fd4-f9fb18db03fe**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 14/12/2023 8:00:14 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 13/12/2023 13:59:49 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 13/12/2023 16:29:08 - OK
Tipo: Assinatura Digital

FERNANDO CASTRO DA SILVA MARANINCHI (Signatário) - CPF: ***46997087** em 14/12/2023 12:02:44 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4839 - Data: 14/12/2023

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.